

Normas e Orientações relativas à presença de fotógrafos em competições oficiais sobre a tutela da Federação de Andebol de Portugal

I. A presença de fotógrafos é fortemente recomendada em todas as provas, contribuindo para a promoção e visibilidade da modalidade. No entanto, a sua atuação requer autorização e identificação prévia por parte do clube organizador do jogo e Gestor de Segurança ou Diretor de Campo.

II. Aplicam-se aos fotógrafos as regras da EHF, constantes nos Regulamentos de Competições de Provas

a) Os Fotógrafos, com exceção do fotógrafo oficial da FAP (se nomeado) e do fotógrafo oficial do clube da casa, não têm permissão para aceder ao campo de jogo em nenhum momento.

b) Os fotógrafos não têm permissão para permanecer atrás dos bancos dos jogadores.

c) Não é permitida a fotografia com luz de flash (strobe light) durante toda a partida.

III. Nos Campeonatos Nacionais organizados pela Federação de Andebol de Portugal, sem presença de Delegado-FAP devem ser adotados os seguintes procedimentos:

a) Pedir a sua acreditação ao clube organizador do jogo, jogo a jogo, seguindo o seguindo os seguintes procedimentos:

b) O clube responsável pela organização do jogo deverá identificar o fotógrafo, recolhendo em impresso próprio (a publicar pela FAP) os seguintes dados:

c) Apresentação e recolha de dados da Carteira Profissional;

d) Apresentação e recolha de dados de documento identificativo válido (Carta condução, Cartão de Cidadão, Cartão CIPA, etc.) caso não tenha Carteira Profissional.

IV. Campeonatos Nacionais com presença de Delegado da FAP:

a) Identificar a sua presença junto do Gestor de Segurança/Diretor de Campo;

b) Utilizar as creditações emitidas pelo clube da casa;

- c) Usar sempre um colete ou indumentária de cor diferenciadora, para assegurar a distinção em relação aos equipamentos dos atletas em jogo. O referido colete será fornecido pelo Gestor de Segurança e/ou Diretor de Campo;
- d) Os árbitros têm obrigatoriamente de ser informados pelo clube organizador do jogo, antes do início do mesmo; 2. Campeonatos Nacionais com presença de Delegado da FAP (excetuando Campeonato Nacional 1ª Divisão Feminina)

V. Provas em Concentração – Organização Local:

- a) As competições sob uma organização local, esta assume a autorização, identificação e informação aos árbitros sobre a presença dos fotógrafos e a decisão sobre a necessidade de colete diferenciador ou não em jogo. O referido colete será fornecido pelo Gestor de Segurança e/ou Diretor de Campo;

VI. Provas em Regime de Concentração organizadas pela Federação de Andebol de Portugal:

- a) As competições sob uma organização nacional, a Federação de Andebol de Portugal assume a autorização, identificação e informação aos árbitros sobre a presença dos fotógrafos e a decisão sobre a necessidade de colete diferenciador ou não

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Federação de Andebol de Portugal.

Lisboa, 22 de dezembro de 2025